

Decisão e pareceres

Data de Decisão: **27-12-2024**

Deliberação da Comissão Diretiva

Aprovado, reunião da Comissão Diretiva n.º ALT30-2024-66, nos termos formulados pelo Secretariado Técnico.

Tipo de Parecer: **Análise Técnica**

Audiência Prévia: **Sim**

Data: **03-12-2024**

Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

A empresa DIMPOMAR – ROCHAS PORTUGUESAS LIMITADA (NIF 500959544), apresentou a candidatura n.º ALT2030-FSE+-01225800 ao Aviso n.º ALT 2030-2023-11 - Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por PME – Territórios de Baixa Densidade em 14/05/2024.

A empresa está domiciliada na Herdade da Vigária, Freguesia de Bencatel no concelho de Vila Viçosa.

Trata-se de uma média empresa da área das Rochas Ornamentais que iniciou a sua atividade em 25/03/1980. Visa a aquisição de competências técnicas que possibilitem o melhoramento dos projetos de “Transformação Digital”, de “Inovação Produtiva” e das “Agendas Mobilizadoras” em desenvolvimento, procura potenciar a clusterização e aproveitar oportunidades emergentes quanto ao desenvolvimento de tecnologias de produção mais ecológicas.

No que concerne à comercialização, esta assenta em pedra física de múltiplas variedades, formatos, espessuras, origens, cores e acabamentos.

De acordo com a Certidão Permanente e informação submetida na plataforma digital, a CAE é 23701 – “Fabricação de artigos de mármore e de rochas similares” (100%).

A sua estratégia de inovação implica a aquisição de massa crítica para reforço da sua estrutura organizacional, designadamente através da contratação de 1 RHAQ com nível de qualificação 7 (Mestre em Engenharia). Com esta contratação a empresa vê reforçada a sua interação com infraestruturas científicas e tecnológicas, fomentando a mudança, sustentabilidade do emprego, e a competitividade no mercado quer nacional quer

internacional.

Desenvolvendo ações em ID&T que incrementam o investimento em automação, em “layouts Lean” e em modelos de circularidade que permitem uma disposição mais eficiente de matérias-primas, máquinas, ferramentas e de produtos finais nas instalações produtivas das empresas, o projeto enquadra-se no Domínio Transversal Circularidade da Economia (CIRE) - Pedra Natural Alentejo (PNA).

Elevando os níveis estruturais em digitalização nas empresas o projeto desenvolve ações que se inserem no Domínio Transversal – Digitalização da Economia (DIGE) - Tecnologias digitais nas empresas da EREI2030 do Alentejo.

A sua estratégia de inovação implica a aquisição de massa crítica para reforço da sua estrutura organizacional, designadamente através da contratação de 1 RHAQ com nível de qualificação 7 (Mestre em Engenharia ou em Análise/Desenvolvimento de Sistemas)

A empresa delineou como objetivos:

- Robustecer a estrutura de RHAQ;
- Aprimoramento continuado de produtos, processos e sistemas;
- Fornecer soluções para as necessidades de novos clientes assim como a manutenção dos atuais alicerçadas na qualidade, capacidade de entrega e preço;
- Intensificar a eficiência energética com a produção de energia verde com base em recursos renováveis;
- Inovação tecnológica constante através da utilização de métodos e técnicas seguras que favoreçam uma maior produtividade e com menor impacto ambiental;
- Desenvolvimento permanente de produtos inovadores com base nas tecnologias digitais, posicionando a empresa numa situação vantajosa no mercado promovendo assim uma maior competitividade;
- Potenciar o aproveitamento inteligente das matérias-primas durante o processo de transformação.
- Promover a “Pedra Natural”, como recurso endógeno do Alentejo;
- Fortalecer a investigação através de parcerias com entidades do sistema de I&I;
- Promover a sustentabilidade e qualidade do emprego;

Não dispondo de elementos essenciais à análise da candidatura em 14/11/2024, através da plataforma digital, foi solicitado ao beneficiário a submissão dos seguintes documentos/esclarecimentos:

1. Comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).
2. Certidão Permanente da Empresa.
3. IES - Informação Empresarial Simplificada, de 2023.
4. Certificado de PME.

-
5. Declaração em como a empresa não tem salários em atraso.
 6. Declaração que demonstre o cumprimento do efeito de incentivo, conforme previsto na alínea d) do artigo 3.º, da Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro, na sua redação atual.
 7. Declaração subscrita pelo beneficiário, de não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento, ou, quando incluir atividades apoiadas por outros instrumentos, evidenciar a inexistência de sobreposição de financiamentos, permitindo identificar a necessária segregação desses custos.
 8. Declaração que demonstre o cumprimento do efeito de incentivo, conforme previsto no artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, na sua redação atual (RGIC).
 9. Extrato da Declaração de Remunerações da Segurança Social de abril/2024.
 10. Identificação dos RHAQ que empresa possuía nos 12 meses que antecederam a submissão da candidatura (de maio/2023 a abril/2024).
 11. Confirmação sobre o indicador de realização e de resultado.
 12. Evidências do cálculo do valor do Seguro.

Em 28/11/2024, dentro do prazo legal para o efeito, a entidade procedeu à submissão dos elementos solicitados, verificando-se a sua conformidade.

Relativamente ao plano de inserção do RHAQ no âmbito da estratégia de I&D delineada pela empresa, foi apresentada uma metodologia de acompanhamento que consiste em várias fases que visam a monitorização do trabalho efetuado.

No que concerne à elegibilidade geográfica, esta será determinada pelo local onde se localiza o estabelecimento da empresa e no qual são criados os postos de trabalho. De referir que de acordo com o Aviso, “No caso de imputação de custos com pessoal que se encontre em teletrabalho, apenas serão considerados elegíveis, os custos incorridos no âmbito territorial de intervenção do Programa Financiador (NUT II Alentejo), em função da residência dos técnicos imputados ao projeto.”

No formulário de candidatura as datas de início e conclusão da operação são respetivamente 15/05/2024 e 15/05/2027 (pese embora a data final a considerar seja 14/05/2027). Tendo o projeto 36 meses está de acordo com o disposto no Aviso que estabelece a duração máxima das operações.

Consultada a IES/2023, constata-se que a empresa possui uma autonomia financeira de 0,8486 (84,86%), evidenciando uma situação económico-financeira equilibrada, demonstrando capacidade para financiar a operação conforme disposto no artigo 6º da Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro.

Procedeu-se à análise de admissibilidade do beneficiário e da operação, resultante do preenchimento da check-list de verificação, constatando-se (sobretudo através da

Declaração de Compromisso, e dos elementos a adicionais solicitados) o cumprimento dos critérios de elegibilidade em conformidade com o Artigo 14º do Decreto –Lei nº 20-A/2023, de 22 março e com Artigo 6.º da Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro.

No que concerne à análise de admissibilidade da operação, com base no Artigo 8.º da Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro, constata-se o cumprimento de todos os itens. Quanto ao enquadramento no Artigo 6º da mesma Portaria verifica-se o seu cumprimento na íntegra.

Relativamente ao Artigo 111.º da Portaria já referida, houve cumprimento de alguns itens, sendo que noutros considerou-se a não aplicabilidade, atendendo a que a informação será aferida em sede de execução da operação. É prematura a aferição da criação líquida de emprego, considerando que a mesma só é possível em sede de análise de saldo final. A informação restante da check-list está de acordo com o disposto Artigo 7.º e artigo 4º, alínea 1) da mesma Portaria.

A entidade estabeleceu como indicador de realização (pessoas com diploma do ensino superior) 1 RHAQ e como indicador de resultado (participantes (nos RHAQ) com ensino superior empregado 6 meses depois de terminada a participação) 100% em 2027. O Ano de referência é 2023.

No que concerne ao mérito da candidatura o mesmo é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada critério de seleção, sendo a pontuação global da candidatura de 4,20, superior ao estabelecido no Aviso.

Foi proposto uma despesa elegível estimada em 133.846,98€.

Tratando-se de uma estimativa e em conformidade com o Aviso, serão elegíveis as despesas com custos salariais, os encargos sociais obrigatórios (a uma taxa de 23,75%), seguro de acidentes de trabalho, e subsídios de Natal e férias.

Em conformidade com tabela remuneratória de 2023, salário base corresponde à posição remuneratória seguinte à de entrada de licenciados na carreira geral de técnico superior na Administração Pública, no caso de licenciados e mestres, sendo o limiar mínimo a considerar 1.543,88€, e como limiar máximo a importância de 2.175,48€.

Da verificação à documentação submetida, há a mencionar que no mapa de custos apresentado, o vencimento mensal do RHAQ é de 2. 525,00€, superior ao limiar máximo expresso no Aviso.

Assim, o valor elegível do vencimento mensal do posto de trabalho é 2.175,48€.

Relativamente ao seguro de acidentes de trabalho o mesmo é definido com base na remuneração dos trabalhadores. No caso de trabalhadores por conta de outrem, deve-se ter em conta todos os elementos que integram a retribuição, ou seja, incide sobre o vencimento, subsídios de férias e Natal e outros subsídios de que o trabalhador usufrua. O

seguro de acidentes de trabalho não inclui o valor da TSU. Foi aplicada uma taxa de 2,46% conforme declarado pelo beneficiário.

O investimento elegível máximo apurado traduz-se na importância de 115.319,38€ correspondendo a uma contribuição máxima comunitária (a uma taxa de 50%) de 57.659,69€, traduzindo-se assim em 18.527,60€ o montante considerado não elegível. Os restantes 50% serão assegurados por auto-financiamento sendo a sua verificação efetuada em fase de execução da operação.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da candidatura, e que a mesma seja selecionada para efeitos de hierarquização.

À consideração superior.

Tipo de Parecer: **Análise Técnica Audiência Prévia**

Audiência Prévia: **Não**

Data: **26-12-2024**

Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

Nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, o beneficiário foi notificado em 05/12/2024 da proposta de decisão de aprovação da candidatura nº ALT2030-FSE+-01225800 para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis contados de acordo com o artigo 113º do mesmo Código.

Decorrido o prazo legal não foi rececionada qualquer resposta do beneficiário, pelo que se considera a aceitação tácita dos termos da proposta de decisão de aprovação da candidatura.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da candidatura e a comunicação da decisão final ao beneficiário.

À consideração superior.

Tipo de Parecer: **Validação Secretário Técnico**

Audiência Prévia: **Não**

Data: **26-12-2024**

Situação: **Para Aprovação**

Fundamentação

De acordo com o exposto na análise técnica, propõe-se para aprovação final a presente operação.

Tipo de Parecer: **Entidade Externa**

Audiência Prévia: **Não**

Data: **27-11-2024**

Situação: **Favorável**

Entidade Externa: **Sim**

Fundamentação

Empresa de Vila Viçosa, da área das Rochas Ornamentais, pretende a obtenção de competências técnicas que possibilitem o melhoramento dos projetos de “Transformação Digital”, de “Inovação Produtiva” e das “Agendas Mobilizadoras” em desenvolvimento, procura potenciar a clusterização e aproveitar oportunidades emergentes quanto ao desenvolvimento de tecnologias de produção mais ecológicas.

Desenvolvendo ações em ID&T que incrementam o investimento em automação, em “layouts Lean” e em modelos de circularidade que permitem uma disposição mais eficiente de matérias-primas, máquinas, ferramentas e de produtos finais nas instalações produtivas das empresas, o projeto enquadra-se no Domínio Transversal Circularidade da Economia (CIRE) - Pedra Natural Alentejo (PNA).

Elevando os níveis estruturais em digitalização nas empresas o projeto desenvolve ações que se inserem no Domínio Transversal – Digitalização da Economia (DIGE) - Tecnologias digitais nas empresas da EREI2030 do Alentejo.

Alinhamento com dois ou mais domínios de EREI – 5 pontos